GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Divisão Técnica

Seção de Instalações

Despacho - NOVACAP/DE/DETEC/DITEC/SEINST Brasília-DF, 17 de setembro de 2020.

Ao DETEC,

Em atendimento à demanda solicitada no Despacho NOVACAP/PRES/DE/DETEC 47265453, informo que o projeto em questão, objeto do **Contrato de Repasse nº 863480/2017**, referente ao **Hospital São Vicente de Paula (HSVP)** consiste em uma subestação ao tempo com potência nominal de 150kVA, elaborado conforme as normativas da CEB (NTD 6.05) e aprovado na respectiva Companhia. Essa subestação é conectada na rede CEB por um transformador alocado em um poste circular de concreto de 600daN. Após a transformação, os cabos de 95mm² descem em um eletroduto de aço carbono com revestimento de zinco por imersão à quente, alimentam o conjunto TR (para medição de energia) e em seguida vão para o quadro geral de baixa tensão (QGBT) que será substituído e está localizado em uma edificação existente, que **não** será modificada.

Considerando que as Normas Técnicas do Corpo Militar de Bombeiros do Distrito Federal - NT 01/2016 e NT 02/2016 - não citam explicitamente as necessidades do Sistema de Prevenção e Combate ao Incêndio em subestações de energia elétrica.

Nesse caso particular, por se tratar de uma subestação do tipo aérea, entende-se que não é necessário aprovação. No entanto, para maiores esclarecimentos, foi feita uma consulta ao CMBDF através do processo SEI nº 00112-00025343/2020-07.

Tatiana Tostes

Engª Eletricista

SEINST

Daniel Trombka

Engº Eletricista

Coordenador da SEINST

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA TOSTES DE OLIVEIRA Matr - 0973.454-6**, **Engenheiro(a) Eletricista**, em 17/09/2020, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL TROMBKA - Matr.0973300-0**, **Coordenador (a) da Seção de Instalações**, em 17/09/2020, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2795